



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 063 /2014

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 076/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A JASINTELL COMÉRCIO LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO.

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF 553.615.367-68, e a **JASINTELL COMÉRCIO LTDA – EPP**, com sede na Avenida Brasil, 11331 – loja, Penha, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21012-351, inscrita no CNPJ sob o nº 05.530.497/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Gerente **DANIELLE JASINSKI BRASIL VIANNA**, portadora do CPF 023.992.207-73, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 12872/2012 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2012, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 076/2012, conforme autorização da DIREXE em sua 2080ª reunião, realizada em 13/06/2014, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 27 de julho de 2014, o Contrato C-SUPJUR nº 076/2012, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazos, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor anual do presente Termo Aditivo é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 214217 – Locação de equipamento de radiocomunicação e telefonia – SUPINF.

CDRJ  
DIRETOR  
1/2



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA



### CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 076/2012.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**HELIO SZMAJER**  
Diretor-Presidente Substituto  
CDRJ

  
\_\_\_\_\_  
**DANIELLE JASINSKI BRASIL VIANNA**  
Sócia Gerente  
JASINSTEEL COMÉRCIO LTDA – EPP

#### Testemunhas:

1)  \_\_\_\_\_

Nome: Luiz Carlos Gonzaga  
CPF: 265.527.287-00

2)  \_\_\_\_\_

Nome: Ana Beatriz Marques Lima Barbosa  
CPF: 129.345.137-18

